

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELIAS PINTO SA

CARGO: MOTORISTA

SIDMAR DE OLIVEIRA

REGIÃO: LAGO TUCURUI

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

DAVI GOVEIA DE FREITAS FILHO

REGIÃO: CARAJÁS

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

LEONARDO SILVA LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.208, de 10 de julho de 2008.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos C-83 e C-121 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, cujos resultados foram homologados e publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 30 de setembro de 2005 e 31 de outubro de 2007, respectivamente; Considerando os termos do Ofício nº. 305/GAP, datado de 15 de abril de 2008, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme Processo nº. 2008/170997, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MARCIO BATISTA LIBORIO

HÉLEN MÁRCIA CARDOSO DE SOUZA

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

JULIENE DE SOUSA FERREIRA

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

LEYLA CONCEIÇÃO SILVA PINTO

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

JOÃO AMAURY FRANCES BRITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 9º, § 4º, da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RICARDO AVELINO GANZER do cargo em comissão de Gerente Técnico, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará-IDEFLOR, a contar de 4 de julho de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARINA AFONSO DE NOVOA do cargo em comissão de Gerente de Triagem de Doadores, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2008,

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VENIZE NAZARÉ RAMOS RODRIGUES, Professora da Universidade do Estado do Pará, a viajar a Santiago-Chile, no período de 11 a 15 de agosto de 2008, para participar da "JALLA 2008/Jornadas Andinas de Literatura Latino-Americana", a fim de apresentar o trabalho "Tempos Bélicos na Amazônia: A Segunda Guerra em Belém do Pará", concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 5 (cinco) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2008,

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSEBEL AKEL FARES, Professora da Universidade do Estado do Pará, a viajar a Santiago-Chile, no período de 11 a 15 de agosto de 2008, para participar da "JALLA 2008/Jornadas Andinas de Literatura Latino-Americana", a fim de apresentar o trabalho "Dos Campos de Cachoeira a Belém do Grão Pará: Encontro de Vozes em Dalcídio Jurandir", concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 5 (cinco) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2008,

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CEL QOPM RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 23 de julho a 14 de agosto de 2008, em gozo de férias regulamentares, interrompidas pelo Decreto datado de 28 de janeiro de 2008, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o TEN CEL QOPM MARCO MACHADO EISMANN, Subchefe.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 1059, DE 18 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 173.670,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 173.670,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010463112331858 - NGPR	0121	339039	113.670,00
732012369512364897 - PARATUR	0101	339014	10.000,00
732012369512364897 - PARATUR	0101	339033	50.000,00
		TOTAL	173.670,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010433412336007 - NGPR	0121	449051	113.670,00
732012312201254534 - PARATUR	0101	339033	10.000,00
732012369512364898 - PARATUR	0101	339035	50.000,00
		TOTAL	173.670,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1080, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.745.822,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.745.822,36 (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	857.166,13
161011212212551899 - SEDUC	0101	444051	699.551,68
161011212212554973 - SEDUC	0101	459061	2.629.104,55
161011212612554975 - SEDUC	0101	335041	650,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	445041	34.350,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	445052	25.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039	1.500.000,00
		TOTAL	5.745.822,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0101	449052	889.916,68
161011212212571904 - SEDUC	0101	449052	820.023,97
161011230612554965 - SEDUC	0101	339014	130.696,80
161011230612554965 - SEDUC	0101	339030	551.767,10
161011230612554965 - SEDUC	0101	339039	236.700,00
161011236612556046 - SEDUC	0101	339014	704.088,68
161011236612556046 - SEDUC	0101	339030	480.980,67
161011236612556046 - SEDUC	0101	339033	150.000,50
161011236612556046 - SEDUC	0101	339036	281.647,96
161011236612556046 - SEDUC	0101	339039	1.500.000,00
		TOTAL	5.745.822,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1093, DE 30 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 24.809.187,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "h" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.809.187,54 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010824412454904 - ASIPAG	0101	335043	7.170.663,00
431010824212176051 - SEDES	0101	445052	55.780,00
7120110112201254582 - HOL	0269	319094	100.000,00
712011030211892620 - HOL	0269	339030	3.730.000,00
901011030111861376 - FES	0103	444052	557.158,54
901011030111862611 - FES	0103	334041	100.000,00
901011030111862611 - FES	0103	335041	758.000,00
901011030211851367 - FES	0103	444052	135.000,00
901011030211852610 - FES	0103	335041	12.202.586,00
		TOTAL	24.809.187,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1106, DE 30 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.018.101,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;